



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA

Rua Miguel Verenka, Sn - Centro - Ariranha do Ivaí - PR

**PLANO DECENAL MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ARIRANHA DO IVAÍ - PR**



2016-2026

CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA**

Rua Miguel Verenka, Sn - Centro - Ariranha do Ivaí - PR

**Comitê Municipal Intersetorial de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do
Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Equipe de Apoio:**

Área da Assistência Social:

Titular: Solange Maia

Suplente: Janaina Sarto Caroba Barbosa

Área da Educação:

Titular: Jeferson Ueliton da Silva

Suplente: Ildinete Aparecida de Oliveira da Silva

Área da Saúde:

Titular: Poliane Eloyze Tostes da Silva

Suplente: Ana Vitória Adão

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: João Aparecido de Assis Filho

Suplente: Neonice Aparecida Cardoso Ribeiro

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Maria Aparecida Miguel

Suplente: Bernadete Miskiu

Representantes dos Diretores Escolares:

Titular: Fábiana Cristiane Lourenço

Suplente: Sandra Carreira Fogaça

Equipe de Apoio: Ari Prudêncio da Silva e Gisele Rodrigues de Oliveira.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Rua Miguel Verenka, Sn - Centro - Ariranha do Ivaí - PR

APRESENTAÇÃO

Com o lançamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná houve uma mobilização com apoio do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e posterior deliberação recomendado os municípios a se comprometessem também na elaboração dos seus respectivos planos.

Partindo desse pressuposto o município de Ariranha do Ivaí considerou todo o arcabouço legislativo que trata da área da criança e do adolescente, principalmente a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990. Esse conjunto de leis adota um mesmo paradigma de defesa voltada para a criança e o adolescente na perspectiva da proteção integral.

O município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, assim se compromete com os demais órgãos envolvidos a elaborar o seu plano decenal sobre os direitos da criança e do adolescente, seguindo as orientações dos manuais e demais documentos de que tratam sobre o assunto dispensado pelo Estado do Paraná.

Assim sendo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião com demais representantes das secretarias municipais com apoio do Poder Executivo Local formaliza através de Resolução uma Comissão Intersetorial responsável pela elaboração, implementação, monitoramento, avaliação do respectivo plano.

A Comissão Intersetorial responsável por esse trabalho elaborou um cronograma de atividades para direcionar o desenvolvimento do documento, distribuindo as funções de competência de cada área responsável pela execução das políticas públicas local, bem como, dando orientações básicas e necessárias de como sistematizar o referido documento em consonância com o Plano Decenal do Estado do Paraná.

O Plano Decenal do Estado do Paraná foi o norteador de como o município de Ariranha do Ivaí iria estruturar o seu plano, dando relevância pela mesma lógica estrutural. Acrescentando também o mesmo arcabouço teórico nos itens: marco legal, os princípios e eixos norteadores. A partir do marco situacional, o município se reveste dos instrumentos e dados indicativos próprios, porém, utilizando as fontes oficiais possíveis de auxiliarem na construção de um diagnóstico situacional da realidade do município no que tange a área da criança e do adolescente.



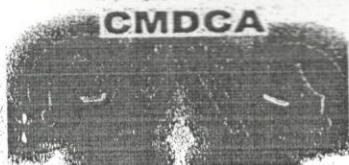
CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA**

Rua Miguel Verenka, Sn - Centro - Ariranha do Ivaí - PR

Propostas estão sendo colocadas para que, gradativamente, possam ganhar concretude e assim valer o que já está garantido pela Constituição de 88 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente/90.

O Plano tem por objetivo ser organizado por período de dez anos. É um grande desafio para o Poder Público, para a Sociedade, para o Controle Social. Impactante e ao mesmo tempo um marco legal que dará visibilidade à condição de primazia às crianças e aos adolescentes ostentando-se a atenção integral e a prioridade absoluta preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, inclusive, destaque imprescindível e desafio permanente do trabalho em rede.



SUMÁRIO

2	EIXOS NORTEADORES	6
2.1	- Direito a Vida e a Saúde	6
2.2	- Direito a Liberdade, ao Respeito e a Dignidade	8
2.3	- Direito a Convivência Familiar e Comunitária	9
2.4	- Direito a Educação, Cultura, Esporte e ao Lazer	10
2.5	- Direito a Profissionalização e a Proteção no Trabalho	10
2.6	- Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente	11
3	MARCO SITUACIONAL	12
3.1	- Diagnóstico Socioterritorial	12
3.2	- Política Municipal de Assistência Social	16
3.3	- Política Municipal de Assistência Social	16
3.4	- Política Municipal de Saúde	19
3.4.1	Mortalidade Materna	20
3.4.2	Consulta de Pré-Natal	20
3.4.3	Mortalidade Infantil (menores de 01 ano) e Mortalidade de Crianças Menores de 05 anos	21
3.4.4	Cobertura Vacinal	21
3.4.5	Taxas de Fecundidade e Gravidez na Adolescência	22
3.4.6	Condições de Saneamento	22
4	REDE DE ATENDIMENTO MUNICIPAL	24
4.1	Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS	24
4.2	Secretaria Municipal de Educação	27
4.2.1	Serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Educação	28
4.2.2	Colégio Estadual Presidente Kennedy: oferta o ensino médio nível estadual	28
4.2.3	Alunos e adolescentes que estudam no Município de Ivaiporã	28
4.2.4	Escola de Educação Especial – APAE: oferta o ensino na modalidade Educação Especial	29
4.2.5	Informações Complementares	29
4.3	Secretaria Municipal de Saúde	30
4.3.2	Serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde	31
5	PLANO DE AÇÃO	31
5.1	Eixo: Direito a Vida e a Saúde	31
5.2	Eixo: Direito a Liberdade, ao Respeito e a Dignidade:	32
5.3	Eixo: Direito a Convivência Familiar e Comunitária:	33
5.4	Eixo: Direito a Educação, a Cultura, Esporte e ao lazer:	34
5.5	Eixo: Direito a Profissionalização e a Proteção no Trabalho:	36
5.6	Eixo: Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente:	37
6	ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	39
7	REFERÊNCIAS	40



1 INTRODUÇÃO

Compreender as políticas públicas em um país tão desigual como o Brasil por suas diversidades culturais, econômicas e sociais somadas às características geográficas e demográficas de cada estado e município brasileiro por si só é de uma enorme complexidade e muito mais ainda nos níveis de coordenação, planejamento, financiamento e execução dos serviços.

Uma análise da conjuntura brasileira é de extrema importância para a elaboração desse plano. Porém, diante da dinâmica e da complexidade de entendimento e de interpretação sobre as políticas públicas, optou-se pela tentativa de compreender no mínimo a esfera municipal, sem desconsiderar o contexto estadual e federal que está indiretamente compreendido ao longo da construção desse documento.

Vale ressaltar que no período de construção desse documento surgiram várias dificuldades dentre elas que diz respeito à colaboração e participação das parcerias intersetoriais e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA cuja função é considerada de suma importância na elaboração e execução do plano.

Considerando o cenário atual brasileiro nas esferas: econômica, financeira, social e política percebem a insegurança dos elaboradores quanto à questão dos impactos e resultados esperados no plano inclusive as metas estabelecidas. Vincula-se também a perceptível ausência de vontade política dos governantes nas três esferas de governo quanto fazer valer a concretude das políticas públicas sociais atingindo seu ápice que é considerar a criança e o adolescente como sujeitos de direitos humanos fundamentais.

Destaca-se que o plano ora elaborado pode ser visto também como um ponto de partida para a estruturação/reestruturação e fortalecimento dos dispositivos legais específicos engessados nas leis que norteiam os sistemas operacionais das respectivas políticas públicas nos seus mais diversos campos de exercício organizadas dentro da esfera pública brasileira.



2 EIXOS NORTEADORES

2.1 - Direito a Vida e a Saúde

A Constituição de 1988 estabelece que seja dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito a vida e a saúde, além de diversos outros direitos que possibilitam a fruição de uma vida digna e de qualidade. O art. 196, CF/1988 preceitua que:

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

É assegurado que toda criança e adolescente tem direito a proteção, a vida e a saúde, mediante a efetivação de políticas públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência (Estatuto: 1990). A vida e a saúde consubstanciam-se como o direito mais essencial e primário de todos os direitos fundamentais, pois somente a partir de sua realização existe razão para que os demais sejam efetivados. Os direitos à dignidade, ao respeito, a educação, ao esporte, a convivência familiar, gravitam em torno do direito a vida, que tem a saúde como premissa de sua manutenção.

Enquanto sujeitos de direitos as crianças e adolescentes necessitam de maior atenção e proteção desde sempre. Conforme define a Organização Mundial da Saúde (OMS) o conceito de saúde não se restringe a ações isoladas de tratamento ou prevenção de doenças, mas compreende o completo bem estar físico, mental e social (OMS: 2012).

Garante-se o acesso universal e igualitário a ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde assegurada a atenção integral a saúde das crianças e adolescentes pelo Sistema Único de Saúde. O Estatuto preceitua várias medidas de caráter preventivo, políticas públicas que permitam o nascimento sadio, configurando-se a primazia o direito de nascer.



Assegura-se a gestante o atendimento pré e perinatal pelo Sistema Único de Saúde. As mães são asseguradas o aleitamento materno mesmo se estiver submetidas à medida privativa de liberdade. Aos hospitais e demais estabelecimentos são impostas obrigações tais como a manutenção de registros por período de 18 anos, identificação do recém nascido, proceder a exames acerca das anormalidades no metabolismo do recém nascido, prestar orientação aos pais, fornecer declaração de nascimento onde constem as intecorrências do parto e do desenvolvimento do neonato.

O Estatuto da Criança e do Adolescente garante o tratamento igualitário de todos os sujeitos, independentemente da condição social. A pessoa com deficiência receberá tratamento especializado, incumbindo o Poder Público o fornecimento gratuito de medicamentos, próteses e outros recursos quando necessários. No caso de internação da criança e do adolescente, os hospitais deverão propiciar condições que um dos pais permaneça com o paciente. O SUS promoverá programas de assistência médica, odontológica e campanhas de vacinação das crianças (art.14).

Observa-se que o direito a vida, inculido no direito a saúde, é considerado o mais elementar e absoluto dos direitos fundamentais. Não pode ser confundido com sobrevivência, pois o direito a vida implica reconhecer o direito de viver com dignidade, de viver bem, desde o momento da formação do ser humano.

Assim necessário que o órgão executor da política pública de saúde no município, a secretaria municipal de Saúde, pensar nos aspectos prioritários que norteiam a execução da Política de Saúde como um todo, que são:

- a) Atenção Primária da Saúde na Atenção Materno Infantil com cuidados nas ações do pré-natal, parto, puerpério e do primeiro ano de vida;
- b) Rede Saúde Bucal da criança e do adolescente;
- c) Atenção Primária da Saúde no cuidado em situações de riscos e agravos de crianças e adolescentes;
- d) Atenção em Saúde Mental da criança e do adolescente.

Pensar e provocar discussões voltadas para os direitos humanos das crianças e adolescentes passando necessariamente por diretrizes que promovam a inclusão dos segmentos historicamente excluídos. Posteriormente, através dos instrumentos estratégicos utilizados para planejamento das ações, concretiza-las.



2.2 – Direito a Liberdade, ao Respeito e a Dignidade

A criança e o adolescente têm direito a liberdade, ao respeito e a dignidade, por serem pessoas em desenvolvimento e sujeitos de direitos civis, humanos e sociais. (art.15/ECA: 1990).

O direito a liberdade é mais amplo do que o direito de ir e vir. O art. 16/ECA compreende a liberdade como liberdade de opinião, expressão, crença e culto religioso, liberdade de brincar, praticar esportes e divertir-se, participar da vida em família, na sociedade e vida política, assim buscar refúgio, auxílio e orientação.

Conforme verificado no inciso I do art. 16 é impostas restrições legais ao direito a liberdade de crianças e adolescentes. As limitações à liberdade são devido à própria condição de pessoas em desenvolvimento, para seu bem estar. As restrições a liberdade da pessoa em fase de desenvolvimento estão ligadas à imaturidade de crianças e adolescentes.

O direito ao respeito é descrito no art. 17 do ECA “consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, idéias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.”

Tal prescrição é reafirmada no art., 18 do ECA, ser dever de todos zelar pela suprema dignidade de crianças e adolescentes, colocando-os salvo de qualquer forma de tratamento desumano, aterrorizante, constrangedor.

O direito a integridade física é um dos atributos da personalidade, representa o direito a incolumidade da forma corpórea de cada um, relaciona-se com o direito a vida e a saúde. A efetivação desse direito, lido sob a perspectiva do art. 3º do Estatuto, torna forçoso que sejam asseguradas todas as oportunidades e facilidades as crianças e aos adolescentes a fim de lhes facultar o pleno desenvolvimento físico. Impede que sejam praticados atos vexatórios a integridade física, como qualquer forma de violência que atinja o corpo humano.

O direito a integridade psíquica envolve a proteção ao desenvolvimento mental, moral e espiritual, devendo ser proporcionadas as crianças e adolescentes.



Deve-se pensar e analisar como esse Direito está no cotidiano institucional público e privado na perspectiva de se criar ações mínimas e necessárias para o exercício concreto desse direito:

- a) Ações no enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes;
- b) Estratégias para ampliar e qualificar a participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação da política;
- c) Família e sociedade como co-autoras da responsabilização;

2.3 – Direito a Convivência Familiar e Comunitária

O desenvolvimento da criança e/ou do adolescente inserida em um núcleo familiar ou em sua comunidade permite que ele assimila hábito e valores; de formação de caráter e participação na vida social, sempre com o apoio familiar.

É possível constatar que a efetivação desse direito requer uma atuação conjunta da família, da sociedade e do Poder Público. Somente assim as crianças e adolescentes estarão inseridos em uma estrutura familiar adequada, a qual poderá proporcionar as necessidades básicas para uma vida digna.

A efetivação do direito a convivência familiar e comunitária contribui e muito para desenvolvimento da criança e adolescente. É necessário verificar sempre o que mais atende ao melhor interesse da criança e do adolescente, fomentando esforços no sentido de seus direitos fundamentais sejam concretizados.

Focar prioritariamente nos seguintes aspectos:

- a) Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes;
- b) A organização e a oferta de ações, projetos, programas e serviços e o desenvolvimento do protagonismo.

Sair do senso comum para o senso crítico-técnico no sentido de observar e compreender como esse Direito está sendo pensado, planejado e executado e como está sendo incorporado nos instrumentos de planejamento das respectivas políticas públicas.



2.4 – Direito a Educação, Cultura, Esporte e ao Lazer

O direito a educação das crianças e adolescentes configura-se como um direito fundamental para o desenvolvimento e a vida futura não só das crianças e adolescentes, mas de toda a sociedade.

O processo educacional deve respeitar os valores culturais, artísticos do contexto social das crianças e adolescentes, garantindo-lhes a liberdade de criação e acesso as fontes de cultura.

Para tanto, pensar no processo educacional e compreender os novos paradigmas faz com que o órgão executor dessa política nível local revela suas inquietações em tais prioridades:

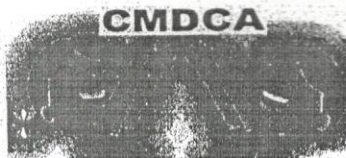
- a) Pensar como a Educação Infantil;
- b) Pensar o Ensino Fundamental;
- c) Pensar o Ensino Médio;
- d) Pensar em estratégias de articulação entre família, escola e comunidade;
- e) Pensar em programas de acesso a cultura, esporte e lazer.

Desafio presente na área educacional uma vez que os instrumentos norteadores estão em constante mudança buscando sempre fazer o melhor na esperança de que este direito possa ser acessado pelas crianças e adolescentes e suas famílias e no interesse individual; na qualidade no ensino e na aprendizagem.

2.5 – Direito a Profissionalização e a Proteção no Trabalho

O direito a profissionalização visa a proteger o interesse dos adolescentes de se prepararem adequadamente para o exercício do trabalho na vida adulta, visto que a qualificação profissional é elemento essencial para a inserção futura no mercado de trabalho.

O Estatuto reforça de forma expressa o direito do adolescente a profissionalização e a proteção no trabalho corroborando toda a normatização já exposta,



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Rua Miguel Verenka, Sn - Centro - Ariranha do Ivaí - PR

sobretudo os limites estabelecidos ao trabalho do adolescente. O trabalho permitido deve respeitar à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento e a capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho.

Próximo desafio é concretizar esse direito institucionalmente de tal forma que o público alvo suas famílias e sociedade se solidarizem enfrentando os ranços preconceituosos criados pela e na sociedade. Tais desafios põem em foco alguns assuntos que devem ser tratados pelo princípio da prioridade:

- a) Adolescente Aprendiz;
- b) Programas de Aprendizagem;
- c) Trabalho Infantil;
- d) Qualificação Profissional.

Ao longo dos tempos, vários estudiosos debatem e expõem suas ideias sobre esses assuntos no meio de tantas adversidades e complexidade de entendimento e execução, trazendo sempre a tona novos desafios e mudanças conceituais e legais na tentativa de melhorar a realidade educacional sofrida pelos alagozes das questões sociais e econômicas no Brasil.

2.6 – Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

Foi com o advento da publicação da Resolução nº 113/2006 do CONANDA que se instituiu formalmente o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – SGD – sistema que constitui na articulação e integração das instancias publicas governamentais e da sociedade civil na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, estabelecendo as atribuições dos componentes desse sistema e das esferas de governo.

Relevante para o município estabelecer protocolos para os casos de suspeita de violação de direitos incluindo outros procedimentos de condução de atendimentos e/ou

acompanhamentos. Paralelo a isso, faz necessário educação permanente para os atores atuantes do Sistema de Garantia de Direitos.

Outra questão importante a estrutura do SINASE que prevê normas legais do próprio sistema com apoio técnico e jurídico do Ministério Público.

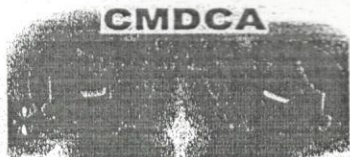
Para que as intenções se concretizem é de suma importância considerar as deliberações dos órgãos de controle social; o protagonismo das crianças e adolescentes; apoio técnico de profissionais de diversas áreas de estudo e formação e posterior legalidade das ações por meio de instrumentos operativos.

3 MARCO SITUACIONAL

3.1- Diagnóstico Socioterritorial

O município de Ariranha do Ivaí está localizado na região norte do Estado. Conta com uma área de 239, 562km². Localiza-se na Mesorregião Norte Central Paranaense, na Microrregião de Ivaiporã, pertence à Associação dos Municípios do Vale do Ivaí - AMUVI, a uma latitude 24°23'09" sul e a uma longitude 51°35'06" oeste. Estando a uma altitude de 700 metros. Os municípios limítrofes são: Cândido de Abreu, Ivaiporã, Manoel Ribas e Rosário do Ivaí. A colonização das terras que compreende o atual município acompanhou o desenvolvimento político e econômico de Ivaiporã. De 1940 até 1960, o núcleo que deu origem a localidade de Ariranha era conhecido por Arroio Bonito da Fazenda de Ubá. Com o aumento da população a Companhia Ubá, empresa que colonizou Ivaiporã e vasta região limítrofe destinou uma área para o loteamento do núcleo urbano. Desde então, o antigo Arroio Bonito passou a chamar-se Ariranha. A denominação é de origem geográfica, em referência ao Ribeirão Ariranha, que tem esse nome porque tinha muitas ariranhas, também conhecidas por onça d'água. Criado através da Lei Estadual nº 11.509 de 10 de setembro de 1996, foi desmembrado de Ivaiporã.

O município tem sua principal característica na agricultura; sua maior extensão é a área rural desenvolvendo e produzindo plantio de: milho, hortaliças, trigo, soja, e



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Rua Miguel Verenka, Sn - Centro - Ariranha do Ivaí - PR

complementar, arroz, feijão, hortaliças, maracujá, morango, goiaba a produção de leite, suínos, galináceos, ovinos.

Gradativamente foi surgindo, na área urbana, a caracterização e o formato do urbanismo e com ele a diversificação do mercado de trabalho (pedreiros, auxiliares de serventes, funcionários públicos, diaristas rurais e urbanos, agricultores (as), vendedores (as) autônomos (os) e no ramo predial/espacos físicos, os comércios, tais como: mercados, lojas de: vestuários, de produtos/insumos agrícolas, material de construção, móveis; bares, lanchonete e atualmente conta com agências estaduais nos ramos: Correio, Casa Lotérica, Banco Bradesco, Copel. Com PIB per capita de R\$ 11.668,88.

De acordo com o Censo Demográfico de 2010 a população total era de 2.453 habitantes, sendo 1.229 do sexo masculino e 1.224 do sexo feminino. Sendo deste total, 903 pessoas residem na zona urbana do município e 1.550 na zona rural distribuídos em diversos núcleos populacionais com predominância das mini e pequenas propriedades rurais onde é desenvolvida a agricultura familiar, essa quantidade de pessoas residentes na zona rural do município dificulta o acesso, a participação direta e a permanência nos programas e serviços das políticas públicas uma vez que em tese são sujeitos protagonistas dos mesmos.

Conforme dados oficiais do Censo Demográfico 2010/IBGE, IPARDES 2010, Sistema Cadastro Único, SAGI/MDS, observa-se indicadores que nos possibilitam compreender a realidade municipal como descrito a seguir:

Índice de Desenvolvimento Humano – IDH	0.670	IBGE/2010
Índice de Desenvolvimento Humano – IDH educação	0.618	IBGE/2010
Tx de analfabetismo deadolesc. Entre 15-19 anos	1.13%	IBGE/2010
Tx. de analfabetismo de jov. Entre 20-24 anos	0.74%	IBGE/2010
Tx. de analfabetismo de jov. Entre 25-29 anos	1.24%	IBGE/2010
Tx de analfabetismo de adultos com 50 anos e mais	10.29%	IBGE/2010
Nº de pessoas alfabetizadas	28.227	IBGE/2010
Índice IparDES Desempenho Municipal – IPDM	0.7001	IparDES/2011
Índice de Gini da Renda Domiciliar Per Capita	0,4085	IparDES/2011
Famílias cadastradas no Cadastro Único	522	SAGI/MDSA/ 2016

Famílias com perfil para Programa Bolsa Família	70,67%	SAGI/MDSA/ 2016
Família beneficiária pelo Programa Bolsa Família	159(22,38%)	SAGI/MDSA/ 2016
Família beneficiária pelo Programa Estadual Família Paranaense – aspecto transferência de renda	25	Relatórios SEDS
Crianças e adolescentes beneficiárias pelo Programa Estadual Família Paranaense – aspecto transferência de renda	81 crianças 38 adolescentes	Sistema Programa Fam. Paranaense
Crianças e adolescentes beneficiárias pelo Programa Bolsa Família – aspecto transferência de renda	Crianças – 57 Adolescente	Folhas de pagamento
Crianças e adolescentes com deficiência que recebem o Benefício Assistencial BPC	13	Rede Suas/MDS
Crianças e adolescentes de 0 – 17 anos – extrema pobreza	59	SAGI/MDSA/ 2016
Adolescentes 16-17 anos – Benefício Variável Jovem – BVJ	17	SAGI/MDSA/ 2016
Crianças e adolescentes – BPC na Escola	13	SAGI/MDSA/ 2016
Crianças – Brasil Carinhoso	08	Doctos Internos/2016
Crianças beneficiárias do PBF – Centro Educação Infantil – CMEI	28	Doctos Internos/2016
Famílias inscritas no CadÚnico em situação de extrema pobreza	09	SAGI/MDSA/ 2016
Crianças e Jovens de 6 a 17 anos do PBF – acompanhamento escolar	53,80%	SAGI/MDSA/ 2016
Famílias com perfil – área da saúde – acompanhamento	93,96%	SAGI/MDSA/



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Rua Miguel Verenka, Sn - Centro - Ariranha do Ivaí - PR

saúde		2016
Total de crianças de 0 a 48 meses	125	IBGE/2010
Total de crianças e adolescentes abaixo de 15 anos que recebem o Benefício Variável	167	SAGI/MDSA/ 2016
Total de famílias que recebem o Benefício Superação da Pobreza	24	SAGI/MDSA/ 2016

Com os indicadores apresentados, em tese, o município de Ariranha do Ivaí necessita se debruçar atentamente a realidade social das crianças e adolescentes e delinear ações que possam amenizar os fatores sociais negativos e culturalmente construídos pela sociedade e família e que se perpetuam ao longo dos anos e hoje exige dos atores que pensam e executam as políticas públicas um olhar diferenciado, tendo por objetivo principal considerar a realidade infanto juvenil como prioritária nos diversos momentos de elaboração dos documentos locais que se discutem e aprovam documentos que tratam desse público.

É preciso ver além dos números, entendê-los e interpretá-los de tal forma que a essência – crianças e adolescentes saiam da invisibilidade social e econômica e ocupam seus devidos lugares na sociedade enquanto sujeitos de direitos.

É de suma importância lembrar que por motivos diversos há crianças e adolescentes que podem não constar nos indicadores citados e que moram no município de Ariranha do Ivaí, bem como, aqueles que por opção própria não acessam diretamente alguns dos serviços das políticas públicas local, como por exemplo: crianças e/ou adolescentes que estudam no município de Ivaiporã. Vale ressaltar que por motivo geográfico/demográfico, há também crianças e adolescentes que moram nos municípios vizinhos (divisas) e que acessam serviços locais.

Compreender a realidade das crianças e adolescentes do município de Ariranha do Ivaí é analisar o desenvolvimento e a organização das principais políticas públicas: assistência social, educação e saúde, sem descaracterizar as demais políticas públicas setoriais que contribuem diretamente e/ou indiretamente para a estruturação dos serviços dos órgãos executores.



3.2 Política Municipal de Assistência Social

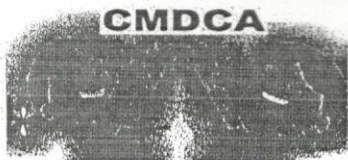
A Política de Assistência Social no município de Ariranha do Ivaí deu início em 1997 logo após a emancipação do município (1995); período em que ocorreu a primeira Lei que norteou os rumos da política pública até o presente momento. O dispositivo legal recebeu um olhar mais aguçado no ano de 2010 onde houve a necessidade de adequação praticamente integral da respectiva lei em virtude das mudanças que estavam ocorrendo na Política de Assistência Social na lógica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Em 2010 a área da assistência social reestrutura seu funcionamento e organização técnica-operativa ganhando aos poucos uma atenção diferenciada dos gestores, políticos, funcionários e de representantes dos conselhos municipais vinculados administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Desde sempre, a política ora em questão enfrenta vários desafios frente a costumes e crenças dos munícipes e de gestão pública frente o enraizado assistencialismo. O novo modelo de assistência social vem sendo desenhado na busca constante de vencer o ranço do assistencialismo que ainda impera no olhar, na compreensão e nas atitudes da grande maioria da população, da maioria dos operadores das políticas públicas e de representantes dos conselhos municipais existentes no município.

Desenhar e construir o Sistema Único de Assistência Social – SUAS tem sido uma tarefa árdua, porém não impossível na medida em que o município de Ariranha do Ivaí leva em consideração suas inúmeras questões sociais; suas características (cultura) próprias, que contribuem cotidianamente para a leitura e análise da conjuntura local refletindo nos instrumentos técnico-operativos, na dimensão política, econômica e financeira, na compreensão mínima e necessária da política partidária, inclusive proporcionam uma reflexão crítica e não menos importante do financiamento e orçamento das políticas públicas nos três níveis de governo, bem como, na repartição dos recursos financeiros próprios do Poder Executivo Local.

3.3 Política Municipal de Assistência Social



A contento, a Política Municipal de Educação no município de Ariranha do Ivaí segue o mesmo histórico de organização administrativa, ou seja, deu início com a emancipação do município e, ao longo do tempo procurou com base nos documentos que dão ênfase teórica a estruturação da respectiva política pública nos três níveis de governo, traçar o processo educacional considerando o entorno do município.

Historicamente a política de educação tem enfrentado vários desafios frente à conjuntura econômica, social, cultural do país somado as diversidades geográficas e demográficas dos estados e municípios incluindo as características regionais e internas dos próprios municípios.

Compreender essa lógica para desenhar um modelo educacional próprio/local sem se desvincular das linhas mestras que dão sustentação do modelo-base nacional eis o grande desafio e embate enfrentado pelos profissionais que coordenam e executam a referida política educacional no nível municipal.

Entretanto, considerar as referências teóricas de uma dada política pública é imprescindível numa dinâmica onde o todo pode ser compreendido em partes e as partes podem ser o todo de acordo com o viés conjuntural e estrutural de cada realidade social.

Numa compreensão geral, os direitos da criança e do adolescente constituem hoje um dos paradigmas para o relacionamento social e político com as Infâncias e Juventudes do país. Como declara a Constituição de 1988 no artigo 227 que “é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à educação, ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

Esse dispositivo considerado pela Carta Magna do país possibilitou a criação de novos dispositivos legais complementarem o que ainda não tinha sido entendido e compreendido pelos futuros defensores da política educacional. Surge depois de muitos anos o Estatuto da Criança e do Adolescente/1990 que vem desenhar um modelo específico de política de atendimento voltada para a criança e adolescente muito aplicado no meio educacional.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Rua Miguel Verenka, Sn - Centro - Ariranha do Ivaí - PR

Após vêm a Lei nº 9.394/1996 que sinaliza a obrigatoriedade do ensino fundamental para nove anos de duração, tornando meta nacional pela Lei nº 10.172/2001 – Plano Nacional de Educação.

Partindo desta idéia, a educação configura-se como um aspecto cultural entendido como ação exercida sobre a natureza promovendo transformação que no mundo humano, ou seja, no mundo da cultura. Assim sendo, o sistema de ensino deverá promover o pensamento crítico, estimulando a atuação sobre o meio social e relacionando a diversas áreas do conhecimento, dentre elas, da ciência.

Reconhecer as crianças e adolescentes como seres íntegros que aprendem a ser e conviver consigo mesmo, com os demais e com o meio ambiente de maneira articulada e gradual, devem provocar a interação entre as diversas áreas do conhecimento e os aspectos da vida cidadã como conteúdo básico para a constituição dos valores. Dessa maneira, os conhecimentos sobre espaço, tempo, comunicação, expressão, a natureza e cultura, deve promover a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos – lingüístico e sociais da criança e adolescente, entendendo que é um ser completo.

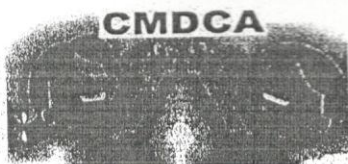
Necessário enfatizar aqui a Modalidade Educação Inclusiva que desde a década de 90 vem sendo discutida com a bandeira da inclusão das pessoas com necessidades especiais na rede regular de ensino. Não sendo satisfatório o resultado daquele movimento, então na Conferência Mundial de Educação para Todos em 1990 foi debatido a importância da educação para todos sem exclusão.

A Constituição de 1988, no artigo 208, III, traz garantido o direito das pessoas com necessidades especiais de receberem educação, preferencialmente, na rede regular de ensino.

Nesse sentido, o Estado do Paraná defende a inclusão parcial das pessoas que necessitam de necessidades especiais na rede regular de ensino e nos casos mais complexos, atendimentos serão gratuitos e nas escolas de educação especial (APAES).

Pensando no ideal, o município em 2009 compreendeu que além de atender uma determinação legal, é de relevância garantir a oportunidade de todas as crianças e adolescentes ao processo de ensino-aprendizagem de qualidade organizando seu trabalho pedagógico e definindo claramente a metodologia de trabalho a ser usada no 1º ao 5º ano.

Cada segmento educacional (municipal, estadual, privado) traz para si a responsabilidade então de se preparar e difundir seu conhecimento sobre o assunto e



gradativamente estruturar o ensino de acordo com suas características específicas, mas sem perder o fio condutor e elementar do novo modelo da Política de Educação.

Inicia-se então a longa e destemida trajetória em busca de compreender o novo modelo. Assim, o município de Ariranha do Ivaí em 2013 proporcionou a todos os educadores dos anos iniciais momento de participação do Pacto com novos encaminhamentos, idéias e metodologias diferenciadas, oportunizando ao educando acesso a aprendizagem com mais qualidade. Gradativamente cada segmento vai se envolvendo no processo político social com o compromisso de provocar transformação na sociedade na medida em que assume a função de mediador entre o estudante e o acesso ao saber historicamente acumulado.

3.4 Política Municipal de Saúde

Já a Política Municipal de Saúde no município de Ariranha do Ivaí iniciou sua organização também em 1995 e até o momento enfrenta vários desafios diante das constantes mudanças provocadas ao longo do tempo pela própria dinâmica da realidade social na área da saúde

Focando no Direito a Vida e a Saúde – parte que compete aos atores da respectiva política delinear suas prerrogativas traçando estratégias cabíveis para a concretude desse direito, é sabido que o mesmo é apenas um dos direitos que compõe o compêndio das normativas, resoluções, portarias, decretos, notas informativas e legislação que contemplam o arcabouço geral da Política de Saúde nos três níveis de governo: municipal, estadual e federal.

Dando ênfase ao respectivo direito no âmbito municipal, sem desmerecer os demais direitos sociais específicos da área da saúde, é primordial saber que o Direito a Vida e à Saúde está previsto na Constituição Federal de 1988; no Sistema Único de Saúde – SUS; como prerrogativa no Estatuto da Criança e do Adolescente; compreendendo a ampla proteção da vida. Assim o acesso às políticas garante o cuidado e a proteção da criança e do adolescente desde a gestação.

A especificidade da condição da criança e do adolescente demanda programas de saúde direcionados às características dessa população na promoção, prevenção e assistência, dentro dos diferentes níveis de complexidade. A política de saúde assume,



portanto um caráter intersetorial e aborda o ser humano na integralidade de sua condição física, psíquica e social.

Para abordar o direito à vida e à saúde da criança e do adolescente no Município de Ariranha do Ivaí, será realizada análise dos indicadores produzidos pela unidade básica de saúde municipal. Esses se atentarão aos cuidados de saúde da criança e do adolescente a partir do acompanhamento da gestação. Também serão analisadas as condições sanitárias municipais para refletir sobre as condições ambientais das famílias, suas crianças e adolescentes, uma vez que as condições sanitárias também interferem nas questões de saúde.

3.4.1 Mortalidade Materna

Desde 1990 o Brasil assumiu o compromisso de reduzir a mortalidade materna. O estado do Paraná tem feito sua parte em favor da redução e a Razão da Mortalidade Materna no estado vem mostrando tendência decrescente passando de 90,50 por 100.000 NV em 1990 para 51,68 por 100.000 NV em 2011.

Sabe-se que 85% dos casos de mortalidade materna podem ser evitados e 71% desses óbitos são atribuídas à atenção pré-natal, puerpério e assistência hospitalar.

De acordo com dados da unidade básica de saúde do município de Ariranha do Ivaí de 2010 a 2015 foram identificadas em média 125 gestantes e não houve nenhum registro de morte decorrente ou agravada pela gestação.

3.4.2 Consulta de Pré-Natal

Considerando os dados acima fica evidente a importância das consultas médicas no pré-natal, pois este atendimento pode garantir gestação e parto seguro para a mãe e o bebê, além de ser considerado um dos atendimentos mais básicos que um município pode oferecer à sua população.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Rua Miguel Verenka, Sn - Centro - Ariranha do Ivaí - PR

O ministério da saúde recomenda 07 ou mais consultas médicas durante o pré-natal. Considerando este critério o município de Ariranha do Ivaí apresenta um bom resultado tendo em média 12 consultas médicas para cada gestante.

3.4.3 Mortalidade Infantil (menores de 01 ano) e Mortalidade de Crianças Menores de 05 anos

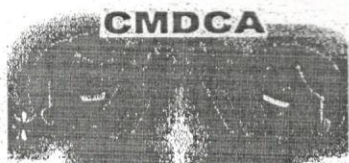
Para destacar ainda mais a importância da atenção à saúde da gestante, ao parto e ao recém-nascido, os números nacionais indicam que a maior concentração de óbitos em menores de 01 ano acontece no período Peri natal (22 semanas completas de gestação até seis dias após o nascimento). Daí a relevância de um bom acompanhamento pré-natal.

A mortalidade infantil assim como a mortalidade materna vem apresentando declínio no país e também no estado, o que indica uma gradativa melhora das condições de saúde, sociais, ambientais e econômicas. De 2010 a 2015 no município de Ariranha do Ivaí foram registradas 01 morte infantil e 01 morte de criança menor de 05 anos, ambas por fatores externos.

3.4.4 Cobertura Vacinal

O Programa Nacional de Imunização contribui significativamente para a redução da mortalidade infantil no país. O Estado do Paraná vem apresentando índices de coberturas vacinais satisfatórias e com isso vem mantendo o controle das doenças imunopreveníveis. Abaixo o quadro de comparação da realidade do Município X Estado dos anos de 2013, 2014 e 2015.

Percentual de crianças menores de 01 ano com vacinação em dia (%)					
Município	Estado	Município	Estado	Município	Estado



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Rua Miguel Verenka, Sn - Centro - Ariranha do Ivaí - PR

99,26	95,16	100,00	95,59	100,00	95,55
2013		2014		2015	

3.4.5 Taxas de Fecundidade e Gravidez na Adolescência

As taxas de fecundidade vêm diminuindo no Brasil nos últimos anos e o Paraná segue a mesma tendência inclusive considerando a gravidez na adolescência. Apesar da queda da taxa de fecundidade o governo do estado vem lançando estratégias para o cuidado integral à saúde de adolescentes e jovens voltando o olhar para a atenção a saúde sexual uma vez que a iniciação sexual na fase da adolescência está cada vez mais precoce.

Apesar da diminuição da fecundidade no geral, ainda deve-se voltar à atenção para a gravidez na adolescência, considerando que ela traz consigo maior vulnerabilidade, falta de informação e falta de acesso aos serviços de saúde. Sem contar que a condição de desenvolvimento das adolescentes as torna mais vulneráveis às complicações provenientes da gravidez, parto e puerpério. Por isso o sistema de saúde considera de maior risco a gravidez de 10 a 14 anos.

No município de Ariranha do Ivaí de 2010 a 2015 foram identificadas 15 gestantes com 14 anos e 70 gestantes com idade entre 15 e 19 anos. Iniciação sexual precoce chama a atenção no município de Ariranha do Ivaí e é preciso pensar em ações estratégicas para amenizar os riscos da gravidez precoce e não planejada, assim como para evitar o risco de exposição de doenças sexualmente transmissíveis.

3.4.6 Condições de Saneamento

O saneamento diz respeito direta e indiretamente às questões sociais que tratam de qualidade de vida da população. O município de Ariranha do Ivaí possui sua maior extensão na área rural, dificultando muitas vezes o acesso da população aos serviços públicos como, por exemplo, a coleta de lixo, que atinge 100% da área urbana e os distritos, porém não



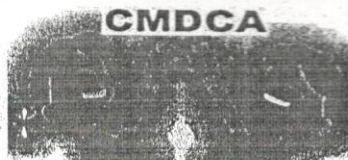
é realizada nas propriedades rurais onde a população descarta o lixo da forma que melhor lhe convém.

O mesmo acontece com o abastecimento de água que ocorre através de rede geral de distribuição apenas na área urbana e nos distritos, ficando as áreas rurais com abastecimento através de poços, nascentes ou outras formas. No que tange o esgotamento sanitário o município ainda não possui rede geral de esgoto ou pluvial, utilizando como destino final para o esgotamento as fossas rudimentares.

A política de saúde dispõe de profissionais que colaboram grandemente para o entendimento da conjuntura e estrutura que perpassa todo o entorno do município. Por tanto, foi considerado de muita valia a participação dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde/ACS que sabiamente apontaram alguns fatores positivos e negativos sobre a realidade da criança e do adolescente de sua área de abrangência e atuação que, somados aos demais indicadores já citados nesse documento, permite fazer uma leitura e análise da conjuntura local tornando mais rica e promissora para o planejamento das futuras ações inseridas no plano de ação desse documento.

Em reunião com os Agentes Comunitários de Saúde/ACS, que no total são 09 profissionais, foram apontados diversos fatores positivos – potencialidades que retratam parte da realidade da criança e do adolescente e que são atendidos pelas secretarias municipais, dentre eles: a oferta de oficinas socioeducativas pela área da assistência social; pouca evasão escolar; oferta de transporte escolar área urbana e área rural; acesso as redes sociais; atividades esportivas (campeonatos e treinos); a maioria com acesso a casa própria; sem isolamento social.

Fatores negativos – vulnerabilidades que retratam parte da realidade da criança e do adolescente e que alguns são atendidos e acompanhados pelos atores executores das políticas públicas via secretarias municipais e outros uma ação ainda pensada e não executada, dentre eles: falta de oferta de oficinas socioeducativas para as crianças e adolescentes que moram em área rural; adolescentes sem ocupação (o que fazer quando não está estudando); evasão escolar mais na área urbana do que na rural; presença de alcoolismo na área rural mais entre meninos e na área urbana mais entre meninas; presença de drogadição (drogas ilícitas) mais na área urbana; pais omissos frente os cuidados necessários com os/as filhos/as; demanda significativa de adolescentes sem Carteira de Habilitação; demanda significativa de mães adolescentes e/ou adolescentes grávidas; presença de violência/conflitos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Rua Miguel Verenka, Sn - Centro - Ariranha do Ivaí - PR

entre os pais na presença dos filhos/as; parcela das crianças e adolescentes e suas famílias vivem de aluguel; uso abusivo das redes sociais.

Os Agentes Comunitários de Saúde fizeram um pequeno recorte da questão social na área da criança e do adolescente envolvendo as 13 áreas rurais e a sede do município. Considera-se um recorte na lógica de que a questão social é muito mais ampla, o que não permite compreendê-la utilizando somente a técnica da observação in loco. Vale sim ter uma luz no fim do túnel e a partir dessa luz traçar estratégias que viabilizem mais ações articuladas.

Outro fator de importância é o modelo, os arranjos de família que as crianças e adolescentes do município possuem e conhecem que são: famílias formadas por pais e filhos; mãe e filhos; pai e filhos; avós e netos; avós, filhos e netos; mães (duas mulheres) e filhos... coabitação numerosa sob o mesmo teto e/ou no mesmo espaço territorial.

Esses dados desenham os mini territórios existentes dentro do território maior que é o próprio município; possibilita visualizar a operacionalização das políticas públicas e como que é a dinâmica e a visibilidade da questão social – problemática central que dá movimento a realidade social local.

4 REDE DE ATENDIMENTO MUNICIPAL

4.1 Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

Responsável pela coordenação e execução da Política de Assistência Social no município. Vale citar os recursos humanos que compõem a respectiva secretaria é lotado pelo (a) Secretário (a) e um profissional assistente social. E compreende:

- **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:** responsável pela execução da prestação dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica. O espaço físico CRAS é alugado e no momento está em tramitação com o Governo Estadual do



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Rua Miguel Verenka, Sn - Centro - Ariranha do Ivaí - PR

Paraná. O mesmo é ocupado por equipe de profissionais técnicos: assistente social (1) e psicólogo (1), administrativos (1), serviços gerais(2), educadora social(1).

- **Centro de Atendimento a Criança e Adolescente – CEACA:** espaço físico onde são desenvolvidas ações voltadas a criança e adolescente inclusive o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Composto por recursos humanos: educadora social, serviço geral e quando necessários instrutores/oficineiros contratados através de empresas jurídicas.

- **Salão Múltiplo Uso:** espaço físico onde desenvolve diversas ações articuladas inclusive a da área da assistência social.

4.1.1 Serviços, Programas, Benefícios ofertados na Secretaria Municipal de Assistência Social

Nº	Serviços	Público	Local	Qtde Atendidos/ano/16
01	<u>PAIF</u> : consiste no trabalho social com famílias, caráter continuado, finalidade de função protetiva da família; prevenção da ruptura dos vínculos e promoção de acesso e usufruto de direitos.	Famílias Indivíduos	CRAS	180
02	<u>SCFV</u> : consiste no trabalho em grupos, vivências coletivas; complementar ao trabalho social com famílias; caráter continuado, preventivo; fortalecer os vínculos familiares e comunitários. ***Complementado com a oferta de oficinas socioeducativas (crianças e adolescentes)	Crianças Adolescentes	CEACA CEACA	60 (SCFV) 31 (SCFV) 80 (Oficinas)

Fonte: Relatório Mensal de Atendimento – RMA/2016

Nº	Programas	Público	Local	Qtde Atendidos/a
----	-----------	---------	-------	------------------

				no/16
01	<u>Programa Pronatec/MDSA/MEC:</u> preconiza a oferta de cursos gratuitos de qualificação profissional em parceria com o Sistema S; foco grupos em extrema pobreza e inscritos no Cadúnico. Idade mínima 16 anos. Depende da liberação do Governo Federal.	Indivíduos com 16 anos e mais	CRAS MULTIPLO USO CEACA	-----
02	<u>Programa BPC na Escola:</u> articulado com a área da Educação garantir o acesso e permanência de pessoa com deficiência na faixa etária entre 0 a 18 anos na rede regular de ensino	Crianças Adolescentes	Escolas – Centro de Educação Infantil	13
03	<u>Programa Federal Bolsa Família:</u> transferência de renda direta as famílias/indivíduos que vivem em situação de extrema pobreza (articulado ao Plano Brasil Sem Miséria) e em situação de pobreza – cadastrados no Cadúnico	Famílias Indivíduos	CRAS	159
04	<u>Programa Estadual Família Paranaense:</u> preconiza transferência de renda as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social cadastradas no Cadúnico. Articulado com as demais políticas públicas prevê ações intersetoriais e articuladas.	Famílias Crianças Adolescentes Idosos Mulheres/ Homens	CRAS UBS ESCOLAS AGRICULTURA HABITAÇÃO	70

Fonte: SAGI/MDSA e Sistema Estadual Programa Família Paranaense/16

Nº	Benefícios	Público	Local	Qtde Atendidos/a no/16
01	<u>Benefícios Eventuais:</u> atendimento temporário as famílias em situação de vulnerabilidade; garantido pelo próprio município.	Famílias Indivíduos	CRAS	30
02	<u>Benefício Assistencial – BPC (federal):</u> transferência de renda (1SM) direta ao cidadão Idoso e/ou pessoa com deficiência.	Idosos Pessoa com deficiência	CRAS	10

Fonte: Documentos Internos e MDS

Importante ressaltar que além dos serviços, programas e benefícios executados na área da assistência social há também as ações complementares que compõem o arcabouço da Política de Assistência Social articulada às ações institucionais do governo municipal.



O município de Ariranha do Ivaí não possui CREAS e nem equipe técnica especializada. Os casos são atendidos na Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS. A ausência do equipamento e da equipe técnica especializada fragiliza muito os atendimentos e os resultados que na maioria são insatisfatórios e frustrantes, porque não há continuidade das ações e o que ocorre são atendimentos imediatistas. Percebe-se que há uma demanda significativa e invisível de crianças e adolescentes e suas famílias que necessitam acessar os serviços especializados e em virtude da ausência de recursos humanos passam despercebidos pelos atores sociais. Falta vontade política dos governantes.

4.2 Secretaria Municipal de Educação

Responsável pela coordenação e execução da Política de Educação no município.

- **Centro de Educação Infantil – CMEI:** preconiza a oferta da educação infantil complementada com atividades socializadoras, interativas e grupais.
- **Escola Municipal Demétrio Verenka (sede):** espaço físico onde realiza o ensino formal e demais atividades complementares a educação.
- **Salas de recursos multifuncionais:** tem como objetivo proporcionar aos alunos que apresentam déficits de aprendizagem ensino focalizado e individual.
- **Classe Especial Deficiência Intelectual:** tem como foco ofertar ensino a alunos de classes especiais fazendo uso de diversos materiais pedagógicos, inclusive em braile.
- **Educação de Jovens e Adultos – EJA:** ensino regular em caráter supletivo, com autonomia de organização operacional.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Rua Miguel Verenka, Sn - Centro - Ariranha do Ivaí - PR

- **Escola de Campo:** espaço físico na área rural que permite a realização do processo educacional formal e atividades educacionais complementares.

- **Escola Casa Familiar Rural:** tem como objetivo ofertar o ensino médio profissionalizante voltado para a área agrícola. Fica no município de Lidianópolis, agregando alunos de municípios vizinhos.

4.2.1 Serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Educação

Nº	Serviços	Público	Local	Qtde atendidos/ano/16
01	Ensino Infantil	Crianças	Centro – Sede	98
02	Ensino Fundamental – período vespertino	Crianças Adolescentes	Escola – Sede	178
03	Ensino Fundamental – EJA – período vespertino	Adultos	Escola-Sede	09
04	Ensino Fundamental	Crianças	Escola-Campo	08

4.2.2 Colégio Estadual Presidente Kennedy: oferta o ensino médio nível estadual.

Nº	Serviços	Público	Local	Qtde atendidos/ano/16
01	Ensino Médio	Adolescentes	Sede	

4.2.3 Alunos e adolescentes que estudam no Município de Ivaiporã

Nº	Serviços	Público	Local	Qtde atendidos/ano/16
01	Ensino Superior	Adolescentes	Ivaiporã	01
02	Ensino Profissionalizante - IFPR	Adolescentes	Ivaiporã	08
03	Ensino Modalidade Educação	Crianças	Ivaiporã	01



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Rua Miguel Verenka, Sn - Centro - Ariranha do Ivaí - PR

	Especial – APAE					
04	Ensino	Fund.	Médio	(diversas escolas)	Cças/Adolesc.	Ivaiporã +25
04	Ensino	Fund.	Médio	(diversas escolas)	Cças/Adolesc.	Ivaiporã +25

4.2.4 Escola de Educação Especial – APAE: oferta o ensino na modalidade Educação Especial.

Nº	Serviços	Público	Local	Qtde atendidos/ano/16
01	Ensino Educação Especial	Crianças	Sede	12
02	Ensino Educação Especial	Adolescentes	Sede	03
03	Ensino Educação Especial	Adultos	Sede	14

4.2.5 Informações Complementares

No município de Ariranha do Ivaí, como em qualquer outro estado, ainda faltam dados específicos de pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais. Contudo desde que se tornou município há 19 anos, o município oferta atendimento as crianças e adolescentes especiais, no entanto dia 24/02/2011 inaugurou-se a Escola de Educação Especial tendo a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE como mantenedora. O espaço físico interno foi dividido em salas de estimulação essencial, ensino fundamental e alfabetização, ensino profissionalizante. Foi firmado parceria com o município com objetivo de que os profissionais técnicos das áreas: fonoaudiologia, psicologia, serviço social, pudessem ofertar sua mão de obra especializada.

Em 213/2015 a Federação das APAES firmou convenio com o Governo Estadual na contratação de recursos humanos e alimentação; com a mediação do Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã.

Vale ressaltar que antes da implantação da referida escola, os/as alunos/as freqüentavam a Escola de Educação Especial da cidade de Ivaiporã.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Rua Miguel Verenka, Sn - Centro - Ariranha do Ivaí - PR

Em setembro de 2015 a Escola de Educação Especial de Ariranha do Ivaí é toda queimada por motivo ainda desconhecido. Com essa situação, em parceria com o município é alocada num prédio comercial com divisão de 02 salas para atendimento dos alunos. Não tem espaço externo para atividades recreativas e de educação física. No momento, o espaço não garante segurança às crianças e adolescentes e muito menos capacidade física, recurso humano e físico suficientes para atendê-los.

Na questão de transporte escolar, além dos transportes escolares do próprio município, a escola possui um veículo (leve) cedido exclusivamente para atender casos onde a criança e/ou adolescente é impossibilitado de utilizar o transporte escolar (ônibus).

4.3 Secretaria Municipal de Saúde

Coordena e executa a Política Municipal de Saúde

- **Unidade Básica de Saúde:** executa a Política Municipal de Saúde em parceria com o Programa Estratégia da Família.
- **Sedes Rurais:** 13 comunidades rurais onde são realizados os atendimentos diretos e indiretos. Destas, 03 comunidades rurais recebem atendimento direto da Equipe do PSF na própria sede rural.
- **CAPS Regional:** atendimento ambulatorial a pessoa com transtorno mental. Cidade de Ivaiporã – 36 km.
- **Clínicas e Hospitais:** ofertam atendimentos conveniados com o município.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Rua Miguel Verenka, Sn - Centro - Arlranha do Ivaí - PR

4.3.2 Serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde

Nº	Serviços	Público	Local	Qtde atendidos/ano/16
01	Serviços de Atenção Básica a Saúde	Famílias/indivíduos	Sede	
02	Programa Estratégia da Família	Famílias/Indivíduos	Sede	
03	Serviços de Média e Alta Complexidade	Famílias/Indivíduos	Regional	
04	Programa Saúde na Escola	Crianças/adolescentes	Sede	

A Secretaria Municipal de Saúde responsável pela coordenação e execução da Política de Saúde conta com uma equipe mínima para desenvolver os serviços, programas pactuados pelos entes federados: federal e estadual. Entretanto, os serviços regionalizados são cotidianamente acessados e, muitas das vezes, são ações que pertencem a Atenção a Saúde de Média e Alta Complexidade que por motivo de ordem operacional e estrutural, são realizados pelos órgãos conveniados da região o que onera grandemente o cofre público do município.

5 PLANO DE AÇÃO

5.1 Eixo: Direito a Vida e a Saúde

N	OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	Corresponsáveis
					Indicadores de Resultados	Prazo		
1	Garantir que o direito a vida e a saúde da criança e do adolescente sejam alcançadas através de ações socioeducativas intersetorial, ou seja, em rede	Informação dos direitos através de encontros/reuniões e atendimentos as famílias na interlocução entre Poder Público e a Família	Atender no mínimo 50% do público criança e adolescente que procurar o	2017 A 2027		Anual	Secretaria de Saúde	CMS Secretarias Municipais



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Rua Miguel Verenka, Sn - Centro - Ariranha do Ivaí - PR

2	Fomentar junto aos gestores a discussão sobre os medicamentos que não constam na RENAME, mas que devem compor a relação municipal de medicamentos da farmácia básica da UBS	Sensibilizar os gestores sobre a importância dos medicamentos no tratamento psicossocial e educacional da criança e adolescente	serviço Informar o CMS e o CMDCA sobre a importância da resolução do assunto				Secretaria de Saúde	CMS Secretaria Administrativa
3	Garantir que a criança e adolescente tenham liberdade de expressão e participação sobre assuntos da área infanto juvenil	Criar mecanismos estratégicos para o exercício da liberdade de expressão e de participação das crianças e adolescentes	2017 A 2027	Permanente	*Avaliar interesse dos envolvidos *avaliar nível de conhecimento dos envolvidos *avaliar a funcionalidade dos mecanismos	Permanente	CMDCA	Secretarias Municipais Conselhos Municipais Rede de Atendimento Intersetorial Conselho Tutelar

5.2 Eixo: Direito a Liberdade, ao Respeito e a Dignidade:

Nº	OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	Co-responsáveis
					Indicadores de resultados	Prazos		
1	Conhecer a realidade e sensibilizar a população, conselhos municipais e Poder Público sobre a temática da violência contra criança e adolescente	Promover encontros reflexivos sobre as inúmeras formas de violências, fortalecendo a função protetiva e preventiva	Anual	Anual	Nº de participantes	Permanente	Educação	Assistência Social Saúde Conselhos MP
2	Garantir o lúdico como forma de socialização às crianças.	Encontros nas comunidades onde moram e/ou na sede do município	Semestral	Anual	Nº de participantes	Semestral	Assistência Social	Educação Saúde Esporte
3	Provocar diversos debates temáticos de acordo com a realidade e a necessidade do município	Encontros nas comunidades e/ou na sede	Anual	Anual	Nº de participantes	Permanente	Assistência Social	Educação Saúde Conselhos MP
4	Garantir o protagonismo da criança e do adolescente	Criar estratégias de participação onde a criança e	Anual	Anual	*Nº de estratégias criadas	Permanente	Secretaria de	Secretarias Municipais

		adolescente possa ser co-participante			*Nº de participantes *Qualidade dos assuntos e estratégias	ente	Educação	Conselhos Municipais
--	--	---------------------------------------	--	--	---	------	----------	----------------------

5.3 Eixo: Direito a Convivência Familiar e Comunitária:

Nº	OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	Co-responsáveis
					Indicadores de resultados	Prazos		
1	Estimular a visita familiar junto à entidade de acolhimento quando houver criança/adolescente acolhido	Município de origem possibilitar transporte motorista e	-----	-----	Avaliar as visitas realizadas	----- -	Assistência Social	Assistência Social
2	Garantir as famílias dos acolhidos orientação sócio familiar e institucional	Orientações e apoio técnico sócio familiar através de atendimentos e reuniões	Conforme necessidade de	-----	Relatórios Técnicos	----- -	Assistência Social	Rede Intersetorial
3	Provocar a equipe técnica da entidade a realizar visita domiciliar as famílias dos acolhidos	Visita domiciliar as famílias dos acolhidos	-----	-----	Relatórios Técnicos	-----	Entidades de Acolhimentos	Ministério Público
4	Aprofundar a discussão sobre acolhimento institucional no âmbito das políticas públicas local	Formação de Comissão Específica	01/ano	2017	Reunião Intersetorial	12m	Assistência Social	Educação Saúde Conselhos Municipais
5	Valorizar a convivência familiar e comunitária como espaço ideal de convivência para a criança/adolescente	Encontros com as famílias na própria comunidade onde mora	02/ano	2017	Questionários com perguntas fechadas	Semestral	Assistência Social	Educação Saúde Comunidade
6	Focar o trabalho na perspectiva da reintegração familiar dos acolhidos conforme preconizado pelo ECA (1990)	Articular e envolver todos os sujeitos principais	Conforme necessidade de	-----	Conforme demanda	-----	Assistência Social	Saúde Conselhos Comunidade Entidades
7	Provocar discussão sobre o papel da família na vida da criança e do adolescente como elemento fundamental de proteção	Articular encontros e visita domiciliar com os envolvidos	01/ano	2017-2027	Avaliar encontros e conteúdos discutidos	Anual	Assistência Social	Educação Saúde Comunidade Conselhos
8	Considerar permanentemente o dinamismo das relações familiares existentes na cultura de cada família	Observar as relações familiares das famílias atendidas	Permanente	2017	Observação in loco	Permanente	Assistência Social	Rede Intersetorial

9	Manutenção permanente dos espaços públicos que ofertam serviços às crianças e adolescentes	Garantir qualidade de acolhida e de frequência das crianças e adolescentes	Permanente	Anual	Observação in loco	Permanente	Assistência Social	Educação Saúde Comunidade Conselhos
10	Amenizar situações de rompimento dos vínculos familiares e afetivos à criança/adolescente	Envolver prioritariamente a família nuclear e posterior família extensa	Conforme necessidade	-----	Observação in loco Estudos e Relatórios Técnicos	Permanente	Assistência Social	Rede Intersetorial Conselhos MP
11	Despertar interesse e conhecimento sobre os Direitos Humanos às crianças e adolescentes	Formação de pequenos grupos com temas direcionados: início, meio e fim.	Conforme necessidade	Anual	Questionários Avaliação técnica	Permanente	Assistência Social	Educação Saúde Conselhos MP
12	Garantir a implantação do Projeto Brincadeira na Comunidade: o lúdico como forma de socialização	Provocar o Estado na garantia do projeto no município	2017	Permanente	Avaliar Interesse dos envolvidos	Permanente	Assistência Social	Governo Municipal Estadual CMDCA CMAS
13	Sensibilizar os conselhos municipais, gestores e profissionais para a garantia do direito a convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes	Articular a rede de atendimento para reuniões intersetoriais visando abordar o respectivo direito	01	Anual	Nº de participantes e qualidade dos encontros	Anual	Assistência Social	Secretarias e Conselhos Municipais Conselho Tutelar

5.4 Eixo: Direito a Educação, a Cultura, Esporte e ao lazer:

Nº	OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	Co-responsáveis
					Indicadores de resultados	Prazos		
1	Conclusão da Unidade da Educação Infantil	Ampliar as vagas para o ensino em tempo integral na educação infantil	Atender 100% das crianças	2017	Nº de crianças atendido	Anual	Secretaria de Educação	CME Estado Poder Público Municipal
2	Conclusão da Unidade da Escola Municipal Demétrio Verenka	Garantir espaço físico próprio	Ofertar gradativamente ensino integral	2018	Acompanhamento permanente da Unidade	Anual	Educação	Poder Público Local Conselhos
3	Expandir a oferta da ampliação da jornada escolar na educação por meio de organização curricular disciplinar	Manutenção da oferta de funcionamento das salas de recursos multifuncionais no contra turno	Atendimento 100% das crianças e adolescentes que apresentem	Ação Contínua	Nº de alunos atendidos em relação ao nº de alunos que apresenta	Anual	Secretaria Municipal de Educação	Conselho Municipal de Educação Escolas Municipais e Estaduais

			defasagem na aprendizagem e/ou necessidades especiais		m a demanda			
4	Manter o quadro de profissionais da educação da rede pública municipal de ensino capacitado e atualizado	Realização de formação inicial e continuada para todos os profissionais da educação de forma presencial e a distancia em todos os níveis e modalidades educacionais, contemplando os sujeitos da diversidade	100% dos profissionais da educação capacitados	Ação Continua	Nº de profissionais da educação capacitados	Anual	Secretaria Municipal de Educação	Parceiros Conveniados
5	Descentralizar as práticas esportivas para crianças e adolescentes	Oferece atividades esportivas nas comunidades rurais e urbanas	Proporcionar que as crianças e adolescentes tenham oportunidade de praticar esporte de forma gratuita	Ação Continua	Nº de crianças e adolescentes atendidos	Ação continua	Secretaria de Educação	Prefeitura CME
6	Apoiar atletas do município com potencial para competições regionais, estadual e nacional	Disponibilizar recursos financeiros de forma continua	Incentivar a dedicação dos atletas	Ação continua	Avaliar os resultados das competições	Ação continua	Secretaria de Esporte e Cultura	Prefeitura CME
7	Realizar competições no município	Promover campeonatos e torneios internos	Proporcionar às crianças e adolescentes espírito esportivo e socialização	Ação continua	Nº de competições e de participantes	Ação continua	Secretaria de Esporte e Cultura	Prefeitura CME
8	Sensibilizar crianças, adolescentes e suas famílias sobre Cidadania	Atividades lúdicas abordando diversos temas ligados a Cidadania	01	Anual	Nº de participantes Domínio de Conteúdo	Permanente	Secretaria de Educação	Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde
9	Garantir o Direito a Acessibilidade as Crianças e Adolescentes com limitação motora e/ou deficiência	Fazer adaptações nos lugares irregulares atendendo as crianças e adolescentes especiais	Permanente	2017 A 2027	*Nº de lugares irregulares *Nº de lugares com	Permanente	Secretaria de Educação	Secretarias Municipais Conselhos Municipais

					acessibilidade *Qualidade do serviço			MP Conselho Tutelar
10	Construção da Escola de Educação Especial - APAE	Garantir acesso ao ensino especial às crianças e adolescentes com deficiência e/ou necessidades especiais	2017 A 2027	2017 A 2027	*Relatório de acompanhamento da obra	Permanente	Secretaria de Educação	SEED Núcleo Regional de Educação CME CMDCA
11	Garantir ensino especial as crianças e adolescentes com deficiência e/ou necessidades especiais	*Realizar diagnóstico da demanda *Promover qualidade no ensino especial	Permanente	2017 A 2027	*Pesquisa estruturada *Relatório Circunstanciado	Permanente	Escola de Educação Especial - APAE	SEED Núcleo Regional de Educação Conselho CMDCA
12	Garantir Recursos Humanos no Ensino de Educação Especial	*Provocar Estado para contratação de profissionais, técnicos especializados e demais funcionários	2017 A 2027	2017 A 2027	*Nº de funcionários existentes *Nº de funcionários necessários *Relatório Circunstanciado	Permanente	Escola de Educação Especial - APAE	SEED Conselhos de Controle Social Núcleo Regional de Educação MP CMDCA
13	Garantir Capacitação Permanente aos profissionais da área da educação	*Criar plano municipal de capacitação permanente *Proporcionar recurso financeiro dentro do orçamento da educação	02/ano	2017	*Nº de participantes *Relatório Circunstanciado - Qualidade *Custo financeiro	Permanente	Secretaria de Educação	CME CMDCA Secretaria Administrativa/Contábil
14	Proporcionar qualidade de vida e de ensino às crianças e adolescentes com necessidades especiais e/ou com deficiência.	Garantir a compra de um veículo adaptado para atender as crianças e adolescentes com necessidades especiais e/ou com deficiência.	02	2017 A 2018	*Nº de alunos que necessitam de veículo adaptado *Relatório Circunstanciado sobre os resultados	Anual	Escola de Educação Especial - APAE	Prefeitura CMDCA Conselho Tutelar MP

5.5 Eixo: Direito a Profissionalização e a Proteção no Trabalho:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Rua Miguel Verenka, Sn - Centro - Ariranha do Ivaí - PR

Nº	OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	Co-responsáveis
					Indicadores de resultados	Prazos		
1	Abordar a Lei do Menor Aprendiz	Sensibilizar comunidade, Poder Público e Câmara de Vereadores sobre a Lei do Menor Aprendiz	Anual	Anual	Nº de participantes	Anual	Assistência Social	Educação MPT MP Conselhos
2	Proporcionar cursos técnicos de profissionalização e/ou qualificação aos adolescentes	Firmar parceria com sistema S e demais entidades governamentais	Anual	Conforme necessidade de e contratos	Nº de interessados **Nível de participação	Anual	Assistência Social	Educação Conselhos Sistema S
3	Garantir capacitação para adolescentes tendo como temática: Iniciação Profissional ofertado pelo município	Inclusão de no mínimo 03 adolescentes no total de vagas disponíveis	100% das ofertas	Anual	Nº de interessados Nº de adolescentes Qualidade do serviço	Anual	Assistência Social	Secretarias Municipais CMDCA

5.6 Eixo: Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Nº	OBJETIVOS	AÇÕES	METAS	PRAZO EXECUÇÃO	MONITORAMENTO		RESPONSÁVEL	Co-responsáveis
					Indicadores de resultados	Prazos		
1	Conhecer o funcionamento, a praticidade e os aplicativos tecnológicos do SGD	Dar suporte técnico para o Conselho Tutelar e CMDCA	Manutenção permanente do SGD	Permanente	Qualidade do SGD	Permanente	Secretaria de Administração Municipal	Secretarias Municipais CMDCA CEDCA SDH Conselho Tutelar
2	Organizar os serviços ofertados na área da criança e do adolescente	Instituir protocolo de atendimento junto à rede de atendimento intersetorial	Conforme necessidade	2016/2017	*Fluxo de atendimento *Resultados obtidos	Permanente	Assistência Social	CMDCA Secretarias Municipais Conselho Tutelar
3	Provocar diálogo permanente entre os atores que compõem a rede de atendimento intersetorial e gestores das secretarias municipais	Estabelecer contatos individuais/encontros/reuniões com os envolvidos	Permanente	Permanente	*Nº de participantes *Qualidade dos serviços	Permanente	Assistência Social	Secretarias Municipais Conselho Tutelar Conselhos Municipais

					*Resultados Obtidos			
4	Estabelecer contato permanente com os órgãos da área da criança e do adolescente nível estadual e federal	Buscar apoio e suporte técnico junto à equipe estadual e federal da área da criança e do adolescente	Permanente	Permanente	*Nº de contatos estabelecidos *Resultados obtidos	Permanente	Secretarias Municipais Conselho Tutelar	Órgãos nível estadual e federal
5	Estruturar o Sistema SINASE no município	Informar Gestores e atores envolvidos diretamente sobre o sistema SINASE *Garantir recursos humanos *Garantir espaço físico mínimo necessário para execução do serviço	2017 A 2018	Anual	*Avaliar interesse dos envolvidos *Disponibilidade de recurso humano *Demanda apresentada *Qualidade do serviço ofertado	Permanente	Secretaria de Assistência Social	Secretarias Municipais CMDCA Conselho Tutelar MP CEDCA
6	Garantir capacitação para os atores que atuam diretamente na área da criança e adolescente Provocar a participação dos atores envolvidos nas capacitações ofertadas nível municipal e estadual	Incentivar que município e estado proporcione capacitação permanente Garantir no mínimo 50% de participação dos atores	2017 a 2027	Anual	*Nº de capacitações ofertadas *Nº de participantes *Nº de vagas disponíveis *Qualidade do serviço	Permanente	Secretaria de Administração	Secretarias Municipais CMDCA Conselho Tutelar CEDCA CONANDA Conselhos Municipais
7	Valorizar o documento Termo de Compromisso e/ou de Adesão firmado entre municípios e estado sobre as capacitações ofertadas	Penalizar financeiramente os municípios que não assumirem seus compromissos firmados	2017 A 2027	Anual	*Quantificar as faltas dos participantes *Avaliar qualidade dos cursos ofertados	Permanente	Secretaria de Administração	Secretarias Municipais Conselho CMDCA
8	Fortalecer o município para acompanhamento especializado de crianças e adolescentes em situação de violências e suas famílias e/ou aqueles com os vínculos afetivos rompidos	Buscar cofinanciamento estadual/federal para construção do CREAS de acordo com as normas estabelecidas.	Construção de sede própria para o CREAS 2017 A 2020		*Quantificar a demanda do serviço especializado *Relatórios Técnicos *Mapear as necessidades	2017 A 2018	Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Educação Secretaria de Saúde Conselhos Municipais Conselho Tutelar



6 ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ariranha do Ivaí, Paraná, estabelece um planejamento a longo prazo para os próximos dez anos, com metas e indicadores de monitoramentos na tentativa de direcionar a efetivação das políticas públicas específicas para crianças e adolescentes.

Visando a efetiva execução do plano há a necessidade de atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação de cada secretaria municipal envolvida, em especial os atores que executam as ações. Para tanto, é recomendado à atuação permanente dos conselhos municipais no acompanhamento das ações propostas no plano.

Monitorar é uma função muito importante que pressupõe acompanhar as metas e prazos estabelecidos, visando apontar se aquilo que se espera está sendo alcançado e/ou se já foram alcançados. Para isso, o monitoramento vem acompanhado do ato de avaliar, ou seja, avaliação que permite uma atitude reflexiva sobre o que está sendo executado incluindo ponderar pontos positivos e negativos e direcionar possíveis mudanças na tentativa de melhorar e garantir qualidade no serviço.

Por isso há a necessidade de estabelecer um fluxo de como acontecerá o acompanhamento, monitoramento e avaliação do referido plano decenal e o plano de ação por cada um dos responsáveis e co responsáveis pelas ações do presente documento.

Para facilitar, segue quadro abaixo com as atividades geral:

AÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Elaboração do Plano Decenal	X									
Apresentação do Plano Decenal	X									
Apresentação do Plano de Ação	X									
Acompanhamento das ações	X	X	X	X	X	X	X	x	X	X
Monitoramento e Avaliação			X		X		X		X	
Apresentação dos resultados										X
Avaliação Anual		X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação Final										X



7 REFERÊNCIAS

- Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná
- Propostas da Conferencia Municipal sobre os Direitos da Criança e do Adolescente (2015)
- Plano Municipal Simplificado sobre os Direitos da Criança e do Adolescente (2015)
- Estatuto da Criança e do Adolescente (1990)
- Relatórios Sociais/SAGI/Rede SUAS/MDS
- Sistema Estadual do Programa Família Paranaense
- Sistema PAR/MEC
- Propostas Curriculares Pedagógicas
- Sistema Estadual de Registro Escolar
- Informações Municipal para Planejamento Institucional Ministério Público do Paraná – Gempar/2016
- Sistema Rede Suas/ MDS